

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL**

**PROCESSO N°: 004/2024**

**TERMO DE FOMENTO N°: 003/2023 DE 31/01/2023**

**TERMO ADITIVO N°: 001/2023**

**OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI**

**C.N.P.J.: 02.788.612/0001-16**

**VALOR REPASSADO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**

**FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS**

**VIGÊNCIA: 31/01/2023 ATÉ 31/12/2023**

**FUNDAMENTOS LEGAIS:**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.024 de 17/01/2023;

**FINALIDADE DO RELATÓRIO**

**CONSIDERANDO** o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal: Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

**CONSIDERANDO**, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014: Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

**CONSIDERANDO** o Artigo 64 da Lei Federal N° 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei N° 13.204 de 2015).

§ 2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3° A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4° A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

## **RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.023, repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos " **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI** ", através da Lei Municipal n° 2.019/2023 de 17/01/2023 e **Termo de Fomento N° 003/2023**, de 31/01/2023, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

O repasse acima mencionado tem como fonte de recurso 01 - Recursos Próprios - Tesouro, pago a entidade em 04 (quatro) parcelas de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes datas: 06/02, 14/02, 14/03 e 14/04/2023, para custear a Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Sede da Instituição.

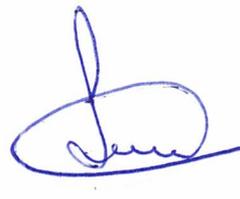
No entanto, em 04 de Julho de 2023, a entidade solicitou aditamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Ofício N° 0192/2023.

Justificando que com a construção do galpão pré-moldado, devido à altura, observaram a necessidade de fechamento das laterais e outros serviços adicionais para melhor proteção dos usuários.

Além desta solicitação, havia a Emenda Impositiva N° 07/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado as obras e reforma da APAE (ÁREA DE EDUCAÇÃO).

Neste sentido, foi concedido o 1° Termo Aditivo do Termo de Fomento N° 003/2023, datado de 25/09/2023, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), uma vez que o objeto refere-se à obras de construção, ampliação e reforma da Sede do prédio da APAE de Cajati.

Os valores acima foram depositados na conta específica da APAE, no dia 29/09/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recursos da área social (Fonte 01) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recursos da área da educação (Fonte 01).



A entidade entregou a Prestação de Contas em 31/01/2024, conforme protocolo através do **Processo N° 004/2024**, contendo os seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento N° 0009/2023;
2. Cópia do Plano de Trabalho Construção de Quadra;
3. Projeto Emenda Impositiva da Educação;
4. Relatório Anual de Atividades 2023;
5. Cópia do Balanço da entidade, CRC do contador válido até 15/04/2024;
6. Certidão de Regularidade Profissional do Escritório de Contabilidade Damiani S/S Ltda., com validade até 15/04/2024;
7. CND com validade até 14/05/2024;
8. CRF com validade até 09/02/2024;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 15/07/2024;
10. Declaração que a OSC não contratou ou remunera servidores públicos em cargo de comissão ou função de confiança;
11. Declarações que a OSC não tem como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
12. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC;
13. Declaração de que não está omissa no dever de prestar constas;
14. Declaração de que não possui contas rejeitadas;
15. Declaração de que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;
16. Parecer do Conselho Fiscal;
17. Anexo RP-10 com Cópias de documentos da despesa realizada;
18. Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2023 (conta bancária n° 22303-4);
19. Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2023.

O **Anexo RP-10 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas**, apresenta despesas no total de **R\$ 670.767,20** (seiscentos e setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo: recursos repassados da

fonte 1 - Recursos Próprios de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), rendimento de aplicação financeira de **R\$ 1.595,26** (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) e **R\$ 19.171,94** (dezenove mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) à recursos próprios da entidade. Segue abaixo o detalhamento das despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1ª Medição da Obra pago em 30/03/2023	122.237,50
2ª Medição da Obra pago em 28/04/2023	121.612,50
3ª Medição da Obra pago em 30/05/2023	121.075,00
4ª Medição da Obra pago em 30/06/2023	120.787,50
5ª Medição da Obra pago em 29/09/2023	43.425,00
6ª Medição da Obra pago em 02/10/2023	61.797,37
7ª Medição da Obra pago em 23/11/2023	61.715,20
ISS N.F. Nº 012, 013, 014, 016, 019, 020 E 022	18.117,13
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>670.767,20</b>
<b>REPASSE A ENTIDADE</b>	<b>650.000,00</b>
<b>RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.595,26</b>
<b>RECURSOS DA ENTIDADE</b>	<b>19.171,94</b>
<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO</b>	<b>0,00</b>

Após a análise da documentação apresentada, solicitamos para complementação o que segue:

1. Planilha com as Etapas executadas a cada nota fiscal paga;

2. Fotos da obra finalizada, bem como foto do fechamento das laterais e também cobertura de área em frente aos vestiários;
3. Cópia do Contrato assinado junto a empresa que executou a obra.

Após o envio da documentação complementar, temos a observar:

- Embora esteja estipulado no Contrato o pagamento da 1º Parcela no ato da assinatura, sugerimos a entidade quando ocorrer tal situação semelhante realizar o pagamento mediante medição da execução da obra. Pois vejamos o contrato foi assinado em 20/03/2023 e 10 dias após foi efetuado o pagamento de 22,16%, ou seja, R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- Aconselhável que a empresa vencedora tenha condições financeiras de arcar com o início da obra e só após a execução dos serviços haja o pagamento.

Quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu a contento o que determina o Termo de Fomento Nº 003/2023, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

Quanto à prestação de contas à entidade cumpriu a contento o que determina a CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.



Sendo assim, resolvo **aprovar com ressalvas** a Prestação de Contas, **dando quitação** do valor de **R\$ 651.595,26** (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), aos responsáveis pela entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati**, referente ao repasse financeiro - **Recursos Fonte 01 - Termo de Fomento N° 003/2023-INVESTIMENTOS OBRAS**, concedido no Exercício de 2.023.

Prefeitura de Cajati (SP), 07 de Junho de 2.024.

*Solange Rosa*  
\_\_\_\_\_  
**SOLANGE ROSA**

Secretária Municipal de Finanças

e Tributação

*Luiz Henrique Koga*  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

RG. 19.383.147-8